
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005

DECRETO Nº 005/2012 Em 22 de março de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento no Inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica do Município combinado com as Leis Federais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Zona Rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN, com uma área total de 600 M² (seiscentos metros quadrados), medindo 12 (doze) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, obedecendo aos seguintes limites, dimensões e confrontações, a saber:

Ao Norte com imóvel do vendedor;

Ao Sul com estrada vicinal;

Ao Leste com imóvel da expropriada;

Ao Oeste com imóvel de Sebastião Martins de Azevêdo.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a construção do matadouro público municipal e está registrado no Cartório Único de Carnaúba dos Dantas.

Art. 3º. Fica constituída uma Comissão de Avaliação composta pelos senhores PAULO MEDEIROS, ANTÔNIO TIBURCIO DANTAS e ARISTÓTELES ESTEVAM DE MEDEIROS FILHO, para sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel ora desapropriado para efeito de indenização.

Art. 4º. A Assessoria Jurídica do município fica autorizada a adotar as providências necessárias à afetiva desapropriação, de forma amigável ou judicial, inclusive, se for o caso, assinar a respectiva escritura pública de desapropriação, em nome da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de março de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C5DCF5BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2012. Edição 0622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>